



GIANT'S SEGUROS
CONSULTORES DESDE 1971



RELATÓRIO DE GESTÃO
2020

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

A GIANT UNDERWRITING LDA, é uma sociedade por quotas, com NIPC 510084923, tem como atividade a mediação de seguros.

Do exercício findo a 31 de dezembro de 2020, resultou:

- o Ativo Líquido de 1.022.427,75 euros (657.209,38 euros em 31 de dezembro de 2019);
- o Capital Próprio de 310.015,66 euros (154.550,01 euros em 31 de dezembro de 2019);
- o Resultado líquido do exercício de 155.465,65 euros.

Durante o exercício de 2020, GIANT UNDERWRITING, LDA registou um volume de negócios de 776.072,38 euros que correspondeu a uma taxa de crescimento de 9,29% face ao exercício anterior.

APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

O resultado líquido da empresa, em 31 de dezembro de 2020 foi de 155.465,65 euros. Pretendemos transferir do resultado de 86.021,20 euros para "Reservas Livres".

PERSPETIVAS PARA 2021

A perspetiva para o exercício de 2021 é de continuação de crescimento. Este crescimento assenta na aposta contínua em responder às necessidades e tendências de mercado, através do trabalho de uma equipa coesa, criativa, desafiante e disponível para a mudança.

Consideramos que a empresa está dotada dos meios necessários para o crescimento ambicionado para o exercício de 2021, pelo que garantimos aos nossos clientes que terão sempre um atendimento personalizado. Foi essa a nossa aposta em anos anteriores, que pretendemos manter em 2021.

OUTRAS NOTAS

Cumpre-nos registar que não existem quaisquer dívidas à Segurança Social, Estado ou outros Entes Públicos. Não existem autorizações concedidas a negócios entre a Empresa e os seus gerentes ou entidades relacionadas. Aos nossos colaboradores, que connosco vivem o dia a dia e apoiam o crescimento contínuo da Empresa, o nosso agradecimento.

Lisboa, 12 de março de 2021

A Gerência


 **GIANT SEGUROS**
NIPC 510 084 923 • ASF 412361048



NG
G
ay

ANEXO ÀS CONTAS 2020

ÍNDICE:

1. NOTA INTRODUTÓRIA
2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS
4. FLUXOS DE CAIXA
5. ATIVOS INTANGÍVEIS
6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS
7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS
8. LOCAÇÕES
9. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS
10. RÉDITO
11. SUBSÍDIOS DO GOVERNO
12. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO
13. FORNECEDORES
14. OUTRAS CONTAS A RECEBER
15. OUTRAS CONTAS A PAGAR
16. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO
17. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS
18. DIFERIMENTOS
19. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS
20. GASTOS COM PESSOAL
21. OUTROS GASTOS E PERDAS
22. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS
23. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS
24. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO
25. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS



Handwritten initials and signature in the top right corner.

ANEXO ÀS CONTAS 2020

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A GIANT UNDERWRITING, LDA. é uma sociedade por quotas com sede na Avenida do Parque, Lote 137B, Fitaes - Rinchoa - Portugal, NIPC 510084923, com escritório na Estrada da Portela 5, piso 3, escritório 6-E, Carnaxide, que tem como atividade a mediação de seguros.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida pela Empresa e estão em conformidade com as divulgações exigidas por cada uma das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro ("NCRF-PE") que se aplicam à atividade desenvolvida pela Empresa. As NCRF-PE não divulgadas nestas notas não são aplicáveis ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada no ambiente económico em que a Empresa opera.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras e as normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF-PE), e as Normas Interpretativas.

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade (Regulamento CE nº 1606/2002; e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais tenham sido derogadas

Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.



Handwritten initials: NG, G, ay

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Ativo	Notas	2020	2019
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	6	430271,67	281360,25
Propriedades de investimento			
Goodwill			
Ativos intangíveis	5	117389,20	141778,07
Ativos biológicos			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
Outros investimentos financeiros	7	1713,40	1166,11
Créditos a receber			
Ativos por impostos diferidos			
Total do Ativo não corrente		549374,27	424304,43
Ativo Corrente:			
Inventários			
Ativos biológicos			
Clientes			
Estado e outros entes públicos	17	35730,78	25001,20
Capital subscrito e não realizado			
Outras contas a receber	14	67184,91	16993,37
Diferimentos	18	923,80	3770,87
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros Ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários	4	369213,99	187139,51
Total do Ativo corrente		473053,48	232904,95
Total do Ativo		1022427,75	657209,38
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio:			
Capital realizado	16	6000,00	6000,00
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prêmios de emissão			
Reservas legais	16	2500,00	2500,00
Outras reservas	16	146050,01	19619,50
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos / Outras variações no capital próprio	16		
Resultado líquido do período		155465,65	126430,51
Interesses que não controlam			
Total do capital próprio		310015,66	154550,01
Passivo:			
Passivo não corrente:			
Provisões			
Financiamentos obtidos	9	169064,34	179169,26
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras dívidas a pagar			
Total do passivo não corrente		169064,34	179169,26
Passivo Corrente:			
Fornecedores	13	2049,32	4957,94
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos	17	57885,88	50375,66
Financiamentos obtidos	9	161075,04	187825,74
Outras contas a pagar	15	322337,71	80330,77
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
Total do passivo corrente		543347,95	323490,11
Total do passivo		712412,29	502659,37
Total do capital próprio e do passivo		1022427,75	657209,38

(Montantes expressos em euros)

O Contabilista Certificado

Handwritten signature of the Certified Accountant

A Gerência
GIANT SEGUROS
NIPC 510204 923 - ASF 412361048





NG
ay

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2020	2019
Vendas e serviços prestados	10	776072,38	710086,19
Subsídios à exploração	11	783,66	
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	19	228629,89	224418,49
Gastos com o pessoal	20	256673,03	206739,68
Imparidade de inventários (perdas / reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)			
Provisões (aumentos / reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis (perdas / reversões)			
Aumentos / reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	23	42117,48	266,07
Outros gastos e perdas	21	22190,23	17764,92
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		311480,37	261429,17
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5 ; 6	91084,56	85372,89
Imparidade de investimentos depreciables / amortizáveis (perdas / reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		220395,81	176056,28
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	22	13402,92	5174,99
Resultado antes de impostos		206992,89	170881,29
Imposto sobre o rendimento do período	12	51527,24	44450,78
Resultado líquido do período		155465,65	126430,51

(Montantes expressos em euros)

O Contabilista Certificado



A Gerência
GIANT SEGUROS
NIPC 510 284 923 - ASE 412361048

A Gerência

GIANT SEGUROS
AV. C. S. 110, 44 813 - Jd. P. 226/0408

Contabilista Certificado

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS:

As demonstrações financeiras, compreendendo o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade das operações da Empresa e no regime de acréscimo.

As políticas contabilísticas têm sido aplicadas de forma consistente ao longo dos exercícios, salvo indicação expressa em contrário.

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Ativos fixos tangíveis

Mensurados ao custo

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a empresa espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

Depreciações

Os terrenos não são sujeitos a depreciação. Os demais ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram em condições de serem utilizados. As depreciações são calculadas pelo método da linha reta, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	Vida útil	Tx. Amortização	
Terrenos e recursos naturais			
Edifícios e outras construções	10 50	2,00%	10,00%
Equipamento básico			
Equipamento de transporte	4	25,00%	
Equipamento administrativo	3 8	12,50%	33,33%
Equipamentos biológicos			
Outros ativos fixos tangíveis	8 10	10,00%	12,50%

As vidas úteis e o método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os dispêndios subsequentes, tais como, despesas de manutenção e reparação que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros são registadas como gastos no período em que ocorrem. Os gastos com inspeções importantes são incluídos na quantia escriturada do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate de imobilizado são reconhecidas na demonstração dos resultados como rendimentos ou gastos do exercício em que ocorrem. Quando se trata de ativos revalorizados o montante incluído em excedentes de revalorização é transferido para a rubrica de resultados transitados.

b) Ativos intangíveis

A empresa apenas reconhece um ativo intangível no seu balanço quando e só quando se trata de um recurso controlado, quando o dispêndio origina benefícios económicos futuros para a empresa e quando o custo do ativo pode ser mensurado com fiabilidade.

Os ativos intangíveis gerados internamente são levados diretamente a gastos do período, exceto quando se trata de despesas de desenvolvimento cuja viabilidade técnica e económica se encontre assegurada, existam estudos de mercado que demonstrem a aceitação do produto e a empresa pretenda lançar o produto no mercado.

Os ativos intangíveis adquiridos são reconhecidos pelo seu custo, líquido das amortizações acumuladas (apenas para os ativos intangíveis com vida útil finita) e das perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis cuja vida útil seja considerada indefinida são amortizados num período máximo de 10 anos.

Os restantes ativos intangíveis cujas vidas úteis sejam finitas são apresentadas ao custo histórico menos amortizações acumuladas e perdas por imparidade. As amortizações são calculadas através do método da linha reta de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	Vida útil	Tx. Amortização
Carteira Seguros	Indefinida	10,00%
Software	3	33,33%

As vidas úteis e o método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou retirada dos ativos intangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação ou de abate, sendo registadas na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas".

c) Imparidade de ativos

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da empresa com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade".

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista no ativo, menos o seu valor residual (caso exista) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na demonstração de resultados na rubrica "Reversões de perdas por imparidade", e efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

Nos ativos fixos tangíveis registados segundo o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As

perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados do período em que ocorrem.

d) Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em empresas subsidiárias e associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição e subsequentemente ajustadas, em cada período, sendo acrescido ou reduzido pela diferença entre aquele montante e o valor proporcional à participação nos capitais próprios dessas empresas, reportado à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, os investimentos financeiros são ajustados pelo valor correspondente à participação da Empresa no resultado líquido das empresas do grupo, por contrapartida de rendimentos ou gastos do exercício e em outras variações nos capitais próprios dessas empresas, por contrapartida da rubrica "Ajustamentos em ativos financeiros". Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor da correspondente rubrica de "Ajustamentos em ativos financeiros".

Os rendimentos ou gastos decorrentes de operações de aumento de capital em empresas subsidiárias e associadas, não subscritas pela Empresa, bem como os decorrentes de outras operações que originem alterações nas percentagens de participação naquelas empresas, são registados na demonstração de resultados do período em que ocorrem.

O método da equivalência patrimonial será suspenso ou não aplicado sempre que existam restrições severas e duradouras que prejudiquem significativamente a capacidade de transferência de fundos para a detentora do capital, caso em que se aplica o método do custo.

Os investimentos financeiros em outras empresas são registados pelo justo valor, quando este possa ser fiavelmente determinado. Caso contrário, são registados pelo seu valor de aquisição menos perdas por imparidade acumuladas.

Para efeitos de classificação de investimentos financeiros, consideram-se os seguintes grupos de participações:

- Empresas subsidiárias, abrange as participações em empresas em que se detém o controlo de gestão;
- Empresas associadas, abrange as participações em empresas em que se detém entre 20% e 50% do respetivo capital social;
- Outras empresas, abrange as participações em empresas em que se detém um valor inferior a 20% do seu capital social

Os empréstimos concedidos são registados ao custo, ou custo amortizado. Sempre que exista indícios de que o ativo possa estar em imparidade, é efetuada uma avaliação desses investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

A empresa verifica em cada data de balanço se existe evidência objetiva de imparidade de ativos financeiros.

e) Instrumentos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

i) Contas a receber

As dívidas de clientes e de outros terceiros encontram-se registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas de imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal a Empresa tem em consideração a informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos. No caso de disponibilidade de informação judicial que prove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a Empresa tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade

correspondentes à totalidade do crédito, deduzido, eventualmente, do valor sobre o imposto acrescentado recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que a integram, sendo que os reforços são reconhecidos como gastos do período, as reversões, decorrentes da cessação total ou parcial do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura da perda efetiva do crédito, deduzidas diretamente nas contas correntes.

ii) Letras descontadas e contas a receber cedidas em “factoring”

A Empresa desreconhece os ativos financeiros nas suas demonstrações financeiras, unicamente quando o direito contratual aos fluxos de caixa inerentes a tais ativos já tiver expirado, ou quando são transferidos, substancialmente, todos os riscos e benefícios inerentes à posse de tais ativos para uma terceira entidade. Se a Empresa retiver substancialmente os riscos e benefícios inerentes à posse de tais ativos, continua a reconhecer nas suas demonstrações financeiras esses ativos, registando no passivo, na rubrica de “Financiamentos obtidos”, a contrapartida monetária dos ativos cedidos.

iii) Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e a prazo e a outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

iv) Contas a pagar

As contas a pagar encontram-se registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

v) Empréstimos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo ao custo ou custo amortizado (usando o método do juro efetivo), deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, consoante o seu vencimento ocorra a menos ou a mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

vi) Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação, independentemente da forma legal que assumem.

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro. Os passivos financeiros são registados inicialmente ao custo, deduzido dos custos de transação incorridos, e, subsequentemente, ao custo amortizado, com base no método do juro efetivo.

Um instrumento financeiro é classificado como um instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada através da entrega de dinheiro ou de outro financeiro, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações/quotas próprias são contabilizadas pelo custo de aquisição como um abatimento ao capital próprio. Os ganhos e perdas inerentes à alienação das ações/quotas próprias são registados no capital próprio, líquidos de custos de transação, não afetando o resultado do período.

f) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

São reconhecidas provisões apenas quando a empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, e é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas em cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões.

É reconhecida uma provisão para reestruturação quando a empresa tenha desenvolvido um plano formal detalhado de reestruturação e tenha iniciado a implementação do mesmo ou anunciado as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, consequentemente, relacionados com as atividades correntes da empresa.

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Empresa não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

g) Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transfiram substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Nas locações financeiras, o valor dos bens é registado no balanço como ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo, na rubrica "Financiamentos obtidos" e os juros incluídos no valor dos pagamentos mínimos e a depreciação do ativo são registados como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

h) Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente reconhecidos nos custos de aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas.

i) Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento corresponde aos impostos correntes do período os quais podem ser corrigidos pelos impostos diferidos (caso existam diferenças temporárias tributáveis e/ou dedutíveis). Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos correntes e os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas "CIRC", a matéria coletável decorrente dos lucros fiscais apurados, deduzidos de eventuais reportes de prejuízos até ao limite de 70% do lucro tributável do exercício, encontra-se sujeita a tributação, à taxa normal de 21%, que pode ser incrementada pela aplicação da Derrama à taxa máxima de 1,5 % e pela Derrama estadual de 3% sobre o excedente do lucro tributável de 1.500.000 Euros até 7.500.000 Euros, de 5% sobre o excedente do lucro tributável de 7.500.000 Euros até 35.000.000 Euros e de 7% sobre o excedente do lucro tributável em 35.000.000 Euros.

No caso de pequenas e médias empresas, qualificadas como tal nos termos previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, a taxa normal de IRC é de 17% na parte da matéria coletável que não ultrapasse os 25.000 Euros e de 21% na parte excedente.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos a taxas que variam entre os 5% e os 70%, caso exista lucro tributável no exercício, ou entre 15% e 80% nos casos em que se verifica prejuízo fiscal no exercício.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2017 a 2019 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos fiscais são reportáveis e suscetíveis de serem deduzidos aos lucros gerados após a sua ocorrência, durante 5 anos para prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em ou após de 1 de janeiro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2020, não existiam prejuízos fiscais a deduzir.

Os impostos que à data do balanço não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo montante que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no ativo na medida do excesso.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultantes de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

Nos termos da legislação em vigor os documentos contabilísticos devem ser mantidos e conservados em boa ordem pelo prazo de doze anos, incluindo o processo de documentação fiscal.

j) Especialização dos exercícios

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" e "Diferimentos".

k) Subsídios do governo

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que a empresa irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar déficits de exploração ou no âmbito de programas de formação profissional), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica de "Subsídios à exploração", independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com ativos não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".

l) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídios de refeição, de férias e de natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso são ainda incluídas as contribuições para a segurança social, os gastos com seguros de acidentes de trabalho e outros gastos de ação social. Incluem ainda eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses seguintes à data do balanço.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Resulta da legislação laboral em vigor que o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes de cessação do emprego, quer por decisão da Empresa quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gasto no período em que ocorrem.

m) Rédito

O rédito relativo a vendas, prestação de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Empresa, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade. Os royalties são reconhecidos de acordo com o regime do acréscimo, segundo o acordo estabelecido.

O rédito proveniente de dividendos é reconhecido como ganho na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

n) Transações e saldos em moeda Estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Aquando da liquidação dos itens monetários ou à data do balanço, se ocorrer antes, são utilizadas as taxas de câmbio nessa data para reavaliar a quantia em aberto, sendo as diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, apuradas em relação ao valor inicialmente registado e reconhecidas como ganhos ou perdas no período em que a liquidação ou a reavaliação ocorre. No entanto se o valor inicial tiver sido registado em períodos anteriores, a diferença de câmbio é apurada por reporte ao valor transposto pelo uso da taxa de fecho à data do último balanço.

As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico, designadamente os inventários, os ativos fixos tangíveis e os intangíveis, denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio positivas relativas a atividade de financiamento são relevadas na demonstração de resultados como "Juros e rendimentos similares obtidos", enquanto as negativas são relevadas na rubrica "Juros e gastos similares suportados". As demais diferenças de câmbio emergentes de atividades operacionais ou de investimento, são registadas nas rubricas "Outros rendimentos e ganhos" e "Outros gastos e perdas", no caso de serem positivas ou negativas, respetivamente.

As diferenças de câmbio resultantes de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras são registadas nos capitais próprios até ao momento da alienação da participada, altura em que as diferenças de câmbio deverão ser reconhecidas como rendimento ou gasto do período.

o) Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("non adjusting events") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.2 Juízos de valor efetuados pelo órgão de gestão no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período. Durante o exercício findo em 31 de dezembro, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas ou estimativas relevantes, relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício anterior, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

(i) Ativos fixos tangíveis / estimativas de vidas úteis

As depreciações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método da linha reta, a partir da data em que o ativo se encontra disponível para utilização, utilizando-se as taxas que melhor refletem a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, se necessário em cada data de relato.

3.3 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.4 Principais fontes de incerteza

As estimativas de valores futuros que se justificaram, reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Empresa no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras empresas do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa por em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

4. FLUXOS DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era como segue:

	31/dez/20	31/dez/19
Numerário	144,00	647,12
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	369069,99	186492,39
Equivalentes de caixa	0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes:	369213,99	187139,51



5. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

RUBRICAS	31 de dezembro de 2020							31 de dezembro de 2019						
	Goodwill	Project. De desenvolv.	Prog. De computad.	Propried. Industrial	Outros activos intang.	Invest. em curso	Total	Goodwill	Project. De desenvolv.	Prog. De computad.	Propried. Industrial	Outros activos intang.	Invest. em curso	Total
Ativo bruto														
Saldo inicial	232 500,00		3 416,94				235 916,94	232 500,00						232 500,00
Adições							0,00							3 416,94
Alienações							0,00							0,00
Retiradas							0,00							0,00
Ativos detidos para venda							0,00							0,00
Outras alterações							0,00							0,00
Saldo final	232 500,00	0,00	3 416,94	0,00	0,00	0,00	235 916,94	232 500,00	0,00	3 416,94	0,00	0,00	0,00	235 916,94
Depreciações acumuladas														
Saldo inicial	93 000,00		1 138,87				94 138,87	69 750,00						69 750,00
Adições	23 250,00		1 138,87				24 388,87	23 250,00		1 138,87				24 388,87
Alienações							0,00							0,00
Retiradas							0,00							0,00
Ativos detidos para venda							0,00							0,00
Outras alterações							0,00							0,00
Saldo final	116 250,00	0,00	2 277,74	0,00	0,00	0,00	118 527,74	93 000,00	0,00	1 138,87	0,00	0,00	0,00	94 138,87
Imparidade acumulada														
Saldo inicial							0,00							0,00
Adições							0,00							0,00
Reversões							0,00							0,00
Alienações							0,00							0,00
Retiradas							0,00							0,00
Ativos detidos para venda							0,00							0,00
Outras alterações							0,00							0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo líquido	116 250,00	0,00	1 139,20	0,00	0,00	0,00	117 389,20	139 500,00	0,00	2 278,07	0,00	0,00	0,00	141 778,07

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

6.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis estão valorizados de acordo com o modelo do custo, segundo o qual os ativos tangíveis são escriturados pelo seu custo menos depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

b) Método de depreciação usado

A Empresa deprecia os seus bens do ativo fixo tangível de acordo com o método da linha reta. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o seu valor residual não se alterar.

c) Vidas úteis e taxas de depreciação usadas

As depreciações do período são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxas de depreciação médias.



Handwritten initials and signature.

d) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

		31/dez/20								
RUBRICAS		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equip. básico	Equip. de transporte	Equip. administ.	Equip. biológicos	Outros ativos fixos tang.	Ativos fixos tang. Em curso	Total
Ativo bruto										
	Saldo inicial		211157,13		255361,44	15000,00		10707,20		492225,77
Adições			115782,08		93989,98	37322,27		12761,00		259855,33
Revalorizações										0,00
Alienações					-139573,95					-139573,95
Retiradas										0,00
Ativos detidos para venda										0,00
Outras alterações										0,00
	Saldo final	0,00	326939,21	0,00	209777,47	52322,27	0,00	23468,20	0,00	612507,15
Depreciações acumuladas										
	Saldo inicial		6267,35		180453,84	15000,00		9144,33		210865,52
Adições			12217,30		44161,88	4875,12		5441,39		66695,69
Revalorizações / Ajustamentos										0,00
Alienações					-95325,73					-95325,73
Retiradas										0,00
Ativos detidos para venda										0,00
Outras alterações										0,00
	Saldo final	0,00	18484,65	0,00	129289,99	19875,12	0,00	14585,72	0,00	182235,48
Imparidade acumulada										
	Saldo inicial									0,00
Adições										0,00
Reversões										0,00
Alienações										0,00
Retiradas										0,00
Ativos detidos para venda										0,00
Outras alterações										0,00
	Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo líquido										
		0,00	308454,56	0,00	80487,48	32447,15	0,00	8882,48	0,00	430271,67
		31/dez/19								
RUBRICAS		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equip. básico	Equip. de transporte	Equip. administ.	Equip. biológicos	Outros Ativos fixos tang.	Ativos fixos tang. Em curso	Total
Ativo bruto										
	Saldo inicial		8887,78		235371,44	15000,00		10707,20		269966,42
Adições			202269,35		19990,00					222259,35
Revalorizações										0,00
Alienações										0,00
Retiradas										0,00
Ativos detidos para venda										0,00
Outras alterações										0,00
	Saldo final	0,00	211157,13	0,00	255361,44	15000,00	0,00	10707,20	0,00	492225,77
Depreciações acumuladas										
	Saldo inicial		1110,98		129503,67	13125,00		6141,85		149881,50
Adições			5156,37		50950,17	1875,00		3002,48		60984,02
Revalorizações / Ajustamentos										0,00
Alienações										0,00
Retiradas										0,00
Ativos detidos para venda										0,00
Outras alterações										0,00
	Saldo final	0,00	6267,35	0,00	180453,84	15000,00	0,00	9144,33	0,00	210865,52
Imparidade acumulada										
	Saldo inicial									0,00
Adições										0,00
Reversões										0,00
Alienações										0,00
Retiradas										0,00
Ativos detidos para venda										0,00
Outras alterações										0,00
	Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo líquido										
		0,00	204889,78	0,00	74907,60	0,00	0,00	1562,87	0,00	281360,25

7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos outros ativos fixos financeiros foi o seguinte:

	31/dez/20	31/dez/19
Fundo de Compensação Trabalho	1713,40	1166,11
	1713,40	1166,11

8. LOCAÇÕES

8.1 Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020, a empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

RUBRICAS	31/12/2020			
	Custo Aquisição	Deprec. Acumuladas	Alienações	Valor Líquido
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	200000	8000		192000
Equipamento básico				
Equipamento transporte	74989,99	18747,5		56242,49
Equipamento administrativo				
	274989,99	26747,50	0,00	248242,49

9. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

9.1 Política contabilística adotada nos custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo, exceto nos casos em que estes encargos sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para o seu uso ou para a sua venda estejam concluídas.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os financiamentos obtidos tinham a seguinte composição:

	31/dez/20			31/dez/19		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Empréstimos Bancários	158786,83	169064,34	327851,17	186086,07	179169,26	365255,33
Cartões de Crédito	2288,23		2288,23	1739,67		1739,67
	161075,06	169064,34	330139,40	187825,74	179169,26	366995,00

10. RÉDITO

As prestações de serviços, efetuadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, tem a seguinte decomposição:

	Mercado interno	
	31/12/2020	31/12/2019
(Prestações de serviços Comissões)	776072,38	710086,19
	776072,38	710086,19

Distribuição por Ramos Vida / Não Vida

Ramos Vida	5,7%
Ramos Não Vida	94,3%

Concentração em Seguradoras com % significativa

Seguradoras Unidas	59,24%
Fidelidade	16,11%
Allianz	8,50%

11. SUBSÍDIOS

11.1 Políticas contabilísticas adotadas

Os subsídios governamentais apenas são reconhecidos quando existe uma garantia razoável de que os mesmos vão ser efetivamente atribuídos e quando a Empresa se encontra em condições para cumprir os respetivos contratos. Os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimento do período, na rubrica "Subsídios à exploração", na demonstração de resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos do período em quem se tornem recebíveis.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração de resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com ativos não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são registados na contabilidade como passivos.

11.2 Natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Empresa reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes subsídios de instituições governamentais:

	Natureza	31/dez/20			31/dez/19		
		Capitais próprios	Passivo	Demonst. Dos resultados	Capitais próprios	Passivo	Demonst. Dos resultados
Segurança Social	Não reemb.			783,66			
		0,00	0,00	783,66	0,00	0,00	0,00

12. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

12.1 Principais componentes de gastos e de rendimentos de impostos

O imposto sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 tem o seguinte detalhe:

Gastos e rendimentos de impostos	31/dez/20	31/dez/19
Impostos correntes	51527,24	44450,78

12.2 Imposto diferido e corrente agregado relacionado com itens debitados ou creditados ao capital próprio

O imposto corrente e o imposto diferido devem ser debitados ou creditados diretamente ao capital próprio se o imposto se relacionar com itens que sejam debitados ou creditados, no mesmo ou num diferente período, ao capital próprio.

12.3 Relacionamento entre os gastos e os rendimentos de impostos e lucro contabilístico

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a reconciliação da taxa efetiva de imposto era conforme segue:

		31/dez/20		31/dez/19
Resultado antes de impostos		206992,89		170881,29
Taxa nominal de imposto até 25000€ / 15000€ (2019)	17,0%	4 250,00	17,0%	2550,00
Taxa nominal de imposto superior a 25000€ / 15000€ (2019)	21,0%	40 227,58	21,0%	35058,88
Imposto esperado		44 477,58		37608,88
Efeito fiscal gerado por:				
Diferença de taxa de imposto aplicável noutros países				
Ganhos não tributáveis				
Custos não dedutíveis				
Benefícios fiscais				
Insuficiência de estimativa do período anterior				
Excesso de estimativa do período anterior				
Gastos sujeitos a tributação autónoma		3801,26		4112,69
Imposto municipal - Derrama		3248,40		2729,21
Diferenças temporárias dedutíveis				
Diferenças temporárias tributáveis				
Alteração da base tributável de prejuízos e diferenças temporárias de períodos anteriores				
Imposto sobre o rendimento do período		51527,24		44450,78
Taxa efetiva de imposto		24,9%		26,0%

13. FORNECEDORES

A antiguidade do saldo da rubrica "Fornecedores" em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 é detalhada conforme segue:

	31/dez/20			31/dez/19		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Não vencidas	2 049,32		2 049,32	4 957,94		4 957,94
Vencidas:						
0-30 dias						
30-90 dias						
90-180 dias						
180-360 dias						
> 360 dias						
Facturas em recepção e conferência						
	2 049,32	0,00	2 049,32	4 957,94	0,00	4 957,94

14. OUTRAS CONTAS A RECEBER

O detalhe de "Outras contas a receber" em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, é o seguinte:

	31/dez/20			31/dez/19		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Não correntes:						
Adiantamentos ao pessoal						
Empréstimo						
Correntes:						
Adiantamentos a fornecedores	5 411,16		5 411,16	211,39		211,39
Adiantamentos ao pessoal	5 200,00		5 200,00	6 400,00		6 400,00
Companhias Seguros	56 573,75		56 573,75	10 381,98		10 381,98
	67 184,91	0,00	67 184,91	16 993,37	0,00	16 993,37

15. OUTRAS CONTAS A PAGAR

O detalhe de "Outras contas a pagar" em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, é o seguinte:

	31/dez/20			31/dez/19		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Remunerações a liquidar	30 546,51		30 546,51	24 172,58		24 172,58
Acréscimo de gastos	724,71		724,71	158,19		158,19
Grupo Vila Galé	291 066,49		291 066,49	56 000,00		56 000,00
	322 337,71	0,00	322 337,71	80 330,77	0,00	80 330,77

16. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

16.1 Capital

Em 31 de dezembro de 2020 o capital social da Empresa era de 6.000,00 euros.

16.2 Reservas Legais

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital social.

17. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o detalhe dos ativos e passivos referentes a esta rubrica detalham-se como segue:

	31/dez/20		31/dez/19	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas				
Pagamentos especiais por conta				
Imposto a recuperar	35730,78		25001,20	0,01
Imposto a pagar		51527,24		44450,78
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares				
Trabalho dependente		1367,00		838,00
Trabalho independente		58,80		17,33
Rendimentos prediais				231,25
Imposto sobre o valor acrescentado				
Contribuições para a segurança social		4841,84		4698,68
Outros impostos		91,00		139,61
	35730,78	57885,88	25001,20	50375,66

18. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o detalhe dos ativos e passivos referentes a esta rubrica detalham-se como segue:

	31/dez/20	31/dez/19
Gastos a reconhecer		
Seguros	923,80	3770,87
	923,80	3770,87

19. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A decomposição da rubrica de "Fornecimentos e serviços externos", em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, é a seguinte:

	31/dez/20	31/dez/19
Serviços especializados	130581,44	116685,25
Materiais	19536,66	15779,45
Energia e fluídos	12276,29	13964,61
Deslocações, estadas e transportes	9702,04	32671,41
Serviços diversos	56283,46	45317,77
	228379,89	224418,49

20. GASTOS COM PESSOAL

Número de empregados	31/dez/20	31/dez/19
Início do período	14	13
Fim do período	14	14
Média do período	14	14

Em 2020 e 2019 esta rubrica decompõe-se conforme segue:

	31/dez/20	31/dez/19
Remunerações		
Órgãos sociais	23248,66	18245,52
Pessoal	179105,21	146156,93
Encargos sobre remunerações	43274,40	34793,69
Seguros	1236,08	1087,87
Outros encargos	9808,68	6455,67
	256673,03	206739,68



NG
G
ay

21. OUTROS GASTOS E PERDAS

A decomposição da rubrica de "Outros gastos e perdas", em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, é a seguinte:

	31/dez/20	31/dez/19
Impostos	16167,83	14567,38
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Gastos e perdas dos restantes investimentos financeiros (comissões bancárias)	3314,25	1920,57
Gastos e perdas em investimentos não financeiros		
Outros	2708,15	1276,97
	<u>22190,23</u>	<u>17764,92</u>

22. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

A decomposição da rubrica de "Juros e gastos similares suportados", em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, é a seguinte:

	31/dez/20	31/dez/19
Juros suportados		
Juros de empréstimos	13402,92	5174,99
	<u>13402,92</u>	<u>5174,99</u>

23. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A decomposição da rubrica de "Outros rendimentos e ganhos", em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, é a seguinte:

	31/dez/20	31/dez/19
Rendimentos suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos	4,39	
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	40218,46	
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos não financeiros		
Juros obtidos	13,83	6,07
Dividendos		
Outros	1880,80	260,00
	<u>42117,48</u>	<u>266,07</u>

24. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

24.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Gerência, em 12 de março de 2021.

24.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Após a data do balanço e até à data da autorização para emissão das presentes demonstrações financeiras, o órgão de gestão não teve conhecimento de qualquer situação que possa provocar ajustamentos das quantias reconhecidas nas mesmas.



NG
ay

25. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Nos termos do nº 1 do art.º 210 da Lei nº 110/2009 de 16 de setembro, a Empresa em 31 de dezembro de 2020 não tinha constituída qualquer dívida em mora à Segurança Social.

Também não tinha constituída quaisquer dívidas em mora ao Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80 de 7 de novembro.

A GERÊNCIA



O CONTABILISTA CERTIFICADO